



Araçoiaba da Serra, 05 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 004/2025/DTI/SA

Secretaria de Administração
Divisão de Tecnologia da Informação

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR – Adobe Creative Cloud All Apps

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada que fornecerá ou renovará as licenças do software Adobe por um período de 12 (doze) meses, abrangendo a atualização contínua do software Adobe, bem como a prestação de serviços de suporte preventivo e corretivo, para atender as necessidades do Departamento de Comunicação e Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: As licenças do pacote Creative Cloud, da empresa Adobe, reúnem programas usados para produção de design gráfico e tratamento de imagens, utilizados pelo setor de Comunicação, e pela Secretaria de Administração, para a edição e criação de conteúdo digital, páginas web, formulários, edição, criação e tratamento de documentos digitalizados. Trata-se de um conjunto de ferramentas de criação com forte presença no mercado de design, fotografia, vídeo e webdesign. Todos os produtos possuem uma grande interação de forma a facilitar o processo de criação.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, já detêm o conhecimento necessário para a utilização dos produtos do pacote Adobe Creative Cloud, que permitem, entre outros, a edição de fotografias, ilustrações e vídeos, bem como a diagramação de boletins informativos impressos, cartazes e outras peças gráficas com qualidade profissional e a diagramação e edição de boletins online.

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra adquiriu as primeiras licenças desses produtos no ano de 2022 e desde então vêm mantendo os softwares atualizados, de forma a assegurar a compatibilidade com arquivos antigos e prover a melhoria dos trabalhos realizados com as novas funcionalidades implementadas a cada nova versão.

Por sua vez, a substituição dessa solução implicaria na definição e aquisição de diversos outros produtos que não dispõem das mesmas funcionalidades do software Adobe.

Muitos produtos funcionam em plataformas distintas (software livre, Windows ou MacOS), que não são compatíveis ou interagem entre si e sequer possuem versões no idioma Português. O investimento em treinamento e capacitação seria muito alto, além da imprevisibilidade do tempo necessário para alcançar o completo domínio dessas ferramentas que por sua vez acarretaria no represamento das demandas.

LOCAL DE ENTREGA: Av. Luane Milanda Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra - SP (Paço Municipal - Divisão de Tecnologia da Informação)

PESSOA QUE IRÁ RECEBER O OBJETO/SERVIÇO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Candemar Aparecido Pontarollo

HORÁRIO DE ENTREGA DO MATERIAL: De segunda a sexta das 08h00 às 16h00.

Divisão de Tecnologia da Informação
www.aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O processo de contratação será realizado pelo menor preço bem como a capacidade do fornecedor de atender o objeto em sua totalidade, visando a economicidade, priorizando a redução de custos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O objeto deste termo, considerando-se as definições presentes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 é classificado como serviço comum, sendo que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, sendo que a seleção do fornecedor acontecerá pela proposta de menor preço global, o fornecedor encontra apto para contratar com o poder público, conforme certidões vigentes anexas, mediante contratação direta por Dispensa de Licitação.

A aquisição não pode ser realizada diretamente a Adobe, pois a mesma só trabalha com vendas através de cartão de crédito e débito, conforme histórico de e-mails que segue junto a este.

A Adobe exige que as suas revendas que desejam realizar vendas a governo, possuam especialização em governo, foram consultadas as empresas que possuem tal especialização no site da adobe, a referida consulta segue anexa a este.

Assinado Digitalmente por:

Daila Maria Miranda
Secretária de Administração

Jair Ferreira Duarte Neto
Secretário de Gestão Estratégica
Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

CNPJ : 46.634.069/0001-78

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 00055/25 Data: 05/02/2025 Registro de Preços = Não
Objeto: **Licença de Software Adobe Creative Cloud All Apps**

Ficha: 178
Unidade: 021202 Departamento de Comunicação
Funcional: 04.122.0003.2010.0000 Manutenção do Departamento de Comunicação
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS					
2	100.092.001	LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD ANUAL	2	5.287,00	10.574,00

Total Ficha 178 10.574,00

Ficha: 735
Unidade: 022402 Departamento de Administração
Funcional: 04.122.0005.2016.0000 Manut. da Administração
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1	100.092.001	LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD ANUAL	1	5.287,00	5.287,00

Total Ficha 735 5.287,00

TOTAL GERAL 15.861,00

Assinado por 1 pessoa: JAIR FERREIRA DUARTE NETO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ED84CF5D5A4447A7A810332947DD750C>



Assunto: **Re: Adobe: sobre sua solicitação**
De: Dimitrios Galanopoulos <tte25263@adobe.com>
Para: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>
Data: 29/01/2025 10:18



Segue a lista de distribuidores: https://adobedealreg.secure.force.com/PartnerSearch?lang=pt_BR

Permaneço à disposição para quaisquer consultas.

Att.,



Dimitrios Galanopoulos

Departamento de Vendas
Adobe Direct Sales

Marque uma reunião comigo aqui: [reunião com o Dimi](#)
 Contato direto: Telefone: +55 (11) 5223-0023 || Ext: 6099

From: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>
Sent: 29 January 2025 15:13
To: Dimitrios Galanopoulos <tte25263@adobe.com>
Subject: Re: Adobe: sobre sua solicitação

EXTERNAL: Use caution when clicking on links or opening attachments.

Infelizmente não trabalhamos com cartão de crédito/débito, gostaria da lista de fornecedores, se possível.

Atenciosamente,



Candemar Ap. Pontarollo
Divisão de Tecnologia da Informação

[prefaracoiaba](#) [prefaracoiaba](#)

candemar@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete,
Aracoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Aviso legal: A Prefeitura Municipal de Aracoiaba da Serra, submete-se à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Esta mensagem eletrônica e seus respectivos anexos possuem conteúdo confidencial e tem como destinatário exclusivo as pessoas para quem foi endereçada.

Em 29/01/2025 10:00, Dimitrios Galanopoulos escreveu:

Prezado Candemar,
Espero que esteja tudo bem.

Conforme sua solicitação, já verifiquei internamente a situação das licenças do Creative Cloud for Teams e estou pronto para lhe fornecer a melhor solução possível para a renovação.

Gostaria apenas de ressaltar que, no momento, a aquisição diretamente pela nossa **Central de Vendas Diretas da Adobe** pode ser realizada **exclusivamente via cartão (crédito ou débito)**. Não estamos aceitando outras formas de pagamento. Caso esta modalidade de pagamento seja viável para vocês, posso encaminhar uma **proposta comercial** que atenda às suas necessidades e que sirva como a terceira cotação no seu processo de aquisição.

Alternativamente, se preferirem, também posso indicar uma lista de revendas especializadas no atendimento a órgãos públicos que trabalhem com soluções Adobe, além daquelas com as quais você já conversou (MapData e Buysoft).

Por favor, peço que me informe qual opção melhor se enquadra nas exigências do seu processo de compra (compra direta com cartão de crédito/débito ou via revenda). Assim, poderei direcionar a melhor solução e, caso desejem, podemos **unificar** as licenças em um único plano para facilitar a administração futura.

Fico à disposição para esclarecimentos adicionais.

Se preferir, podemos alinhar todos os detalhes por telefone ou em nossa reunião online.

No aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,



Dimitrios Galanopoulos

Departamento de Vendas

Adobe Direct Sales



Marque uma reunião comigo aqui: [reunião com o Dimi](#)



Contato direto: Telefone: +55 (11) 5223-0023 || Ext: 6099

From: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>

Sent: 29 January 2025 14:32

To: Dimitrios Galanopoulos <tte25263@adobe.com>

Subject: Re: Adobe: sobre sua solicitação

EXTERNAL: Use caution when clicking on links or opening attachments.

Bom dia,

Na verdade o que eu preciso é bem simples, estamos realizando a renovação de 3 licenças do Creative Cloud for teams All Apps, preciso uma proposta comercial referente ao mesmo, entrei em contato com diversas revendedores, apenas MapData e Buysoft me enviaram proposta e preciso de 3 proposta para seguir com o processo de aquisição, outras revendas informaram que não atendem governo, preciso de mais uma proposta comercial ou uma lista de revendas que atendam a governo.

2 Licenças associada ao VIP 377FE66A437D8728411A

Data de aniversário 22 de fev. de 2025

1 Licença associada ao VIP B69CA3101C72047D960A
Data de aniversário 22 de fev. de 2025

Atenciosamente,



Candemar Ap. Pontarollo
Divisão de Tecnologia da Informação

📍 [prefaracoiaba](#) 📧 [prefaracoiaba](#)

✉️ candemar@aracoiaba.sp.gov.br

📍 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete,
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Aviso legal: A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, submete-se à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Esta mensagem eletrônica e seus respectivos anexos possuem conteúdo confidencial e tem como destinatário exclusivo as pessoas para quem foi endereçada.

Em 29/01/2025 09:20, Dimitrios Galanopoulos escreveu:

Bom dia, Candemar.

Vi que você marcou uma reunião comigo hoje às 10:30h.

Poderia já me adiantar o assunto, por favor? Assim, estarei mais preparado!

Fico no aguardo do seu retorno.

Att.,



Dimitrios Galanopoulos

Departamento de Vendas

Adobe Direct Sales



Marque uma reunião comigo aqui: [reunião com o Dimi](#)



Contato direto: Telefone: +55 (11) 5223-0023 | | Ext: 6099

From: Dimitrios Galanopoulos

Sent: 28 January 2025 22:48

To: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>

Subject: Adobe: sobre sua solicitação

Olá, boa tarde. Tudo bem?

Aqui é o Dimi, representante do departamento de Vendas Diretas da Adobe.

Recebi sua requisição de informação e tentei ligar para você hoje, porém sem êxito.

Podemos agendar um horário a fim de conversar e poder encontrar a melhor solução possível para você e sua equipe! Alternativamente, na minha assinatura, você encontra um link para marcar uma call online comigo, e você pode eleger o horário mais conveniente pra você de acordo com a disponibilidade. Tá bom?

No aguardo do seu retorno.

Atenciosamente,



Dimitrios Galanopoulos

Departamento de Vendas

Adobe Direct Sales



Marque uma reunião comigo aqui: [reunião com o Dimi](#)



Contato direto: Telefone: +55 (11) 5223-0023 | | Ext: 6099

ADOBE PARTNERS



Adobe Partner Connection Portal

Filtros

Dados da empresa

Trading Name

Cidade

BRAZIL

Education EliteGovernmentGovernment EliteRetailSubstance Elite

☐ GSA (Apenas NOS eua)

☐ Mostrar parceiros que podem vender a nível mundial, além dos parceiros correspondentes com os meus critérios de busca (apenas comercial)

BUSCAR

Q Procura

Ordenar Por

Dados da empresa

PAÍS

ESPECIALIZAÇÃO

LIMPAR OS FILTROS

EDUCATION;GOVERNMENT;COMMERCIAL;VIP MARKETPLACE

Brasoftware Informatica Ltda

Contact Us @: adobe@brasoftware.com.br (mailto:adobe@brasoftware.com.br). Visit us at: www.brasoftware.com.br/adobe (http://www.brasoftware.com.br/adobe)

PLATINUM RESELLER

EDUCATION;GOVERNMENT;COMMERCIAL

Buysoft do Brasil Ltda

Buysoft

Contact Us @: adobe@buysoft.com.br (mailto:adobe@buysoft.com.br). Visit us at: www.buysoft.com.br (http://www.buysoft.com.br)

PLATINUM RESELLER

GOVERNMENT;COMMERCIAL

CGK Sistemas De Informação Ltda

CGK Tecnologia

Contact Us @: cgk@cgk.com.br (mailto:cgk@cgk.com.br). Visit us at: www.cgk.com.br (http://www.cgk.com.br)

GOLD RESELLER

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA

PLATINUM RESELLER

Contact Us @: comercial@mapdata.com.br (mailto:comercial@mapdata.com.br). Visit us at: www.mapdata.com.br (http://www.mapdata.com.br) Av Geraldo Gobbo, 278, Americana, SP (mailto:comercial@mapdata.com.br). Visit us at: www.mapdata.com.br (http://www.mapdata.com.br) Phone : 55 19 34754100

PLATINUM RESELLER

EDUCATION;GOVERNMENT;COMMERCIAL

MCR Sistemas e Consultoria ltda

MCR Software

Contact Us @: marcia@mcrsoftware.com.br (mailto:marcia@mcrsoftware.com.br). Visit us at: www.mcrsoftware.com.br (http://www.mcrsoftware.com.br)

PLATINUM RESELLER

EDUCATION;GOVERNMENT;COMMERCIAL

Solo Network Brasil

Contact Us @: adobe@solonetwork.com.br (mailto:adobe@solonetwork.com.br). Visit us at: www.solonetwork.com.br (http://www.solonetwork.com.br)

PLATINUM RESELLER



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

ED84CF5D5A4447A7A810332947DD750C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JAIR FERREIRA DUARTE NETO em 05/02/2025 15:07:50

CPF:***.***-808-03 Assinou como: SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, GOVERNO E RELAÇÕES INST
S

Certificador: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - BOOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ED84CF5D5A4447A7A810332947DD750C>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de uma empresa especializada que fornecerá ou renovará as licenças do software Adobe por um período de 12 (doze) meses, abrangendo a atualização contínua do software Adobe, bem como a prestação de serviços de suporte preventivo e corretivo, para atender as necessidades do Departamento de Comunicação e Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. - O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de licenciamento de software.

1.4. - Critério de julgamento: Menor preço.

2. JUSTIFICATIVA

As licenças do pacote Creative Cloud, da empresa Adobe, reúnem programas usados para produção de design gráfico e tratamento de imagens, utilizados pelo setor de Comunicação, e pela Secretaria de Administração, para a edição e criação de conteúdo digital, páginas web, formulários, edição, criação e tratamento de documentos digitalizados. Trata-se de um conjunto de ferramentas de criação com forte presença no mercado de design, fotografia, vídeo e webdesign. Todos os produtos possuem uma grande interação de forma a facilitar o processo de criação.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, já detêm o conhecimento necessário para a utilização dos produtos do pacote Adobe Creative Cloud, que permitem, entre outros, a edição de fotografias, ilustrações e vídeos, bem como a diagramação de boletins informativos impressos, cartazes e outras peças gráficas com qualidade profissional e a diagramação e edição de boletins online.

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra adquiriu as primeiras licenças desses produtos no ano de 2022 e desde então vêm mantendo os softwares atualizados, de forma a assegurar a compatibilidade com arquivos antigos e prover a melhoria dos trabalhos realizados com as novas funcionalidades implementadas a cada nova versão.

Por sua vez, a substituição dessa solução implicaria na definição e aquisição de diversos outros produtos que não dispõem das mesmas funcionalidades do software Adobe.

Muitos produtos funcionam em plataformas distintas (software livre, Windows ou MacOS), que não são compatíveis ou interagem entre si e sequer possuem versões no idioma Português. O investimento em treinamento e capacitação seria muito alto, além da imprevisibilidade do tempo necessário para alcançar o completo

domínio dessas ferramentas que por sua vez acarretaria no represamento das demandas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - LICENÇAS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS VIP Nº 377FE66A437D8728411A e VIP Nº B69CA3101C72047D960A

Especificações Técnicas:

Recursos exclusivos para empresas: Admin Console para gerenciamento de licenças, suporte técnico avançado 24 horas.

Serviços na nuvem: 1TB de armazenamento na nuvem, AdobePortfólio, Adobe Fonts e acesso aos recursos e às atualizações mais recentes assim que estiverem disponíveis.

Aplicativos: Acrobat Pro, Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Lightroom, XD, Animate, Lightroom Classic, Dreamweaver, Dimension, Audition, InCopy, Character, Animator, Capture, Fresco, Bridge, Adobe Express, Premiere Rush, Photoshop Express, Photoshop Camera, Media Encoder, Aero, Scan, Fill & Sign, Acrobat Reader.

Para dispositivos móveis: Aero, Capture, Comp, Fresco, Photoshop Express, Lightroom, Premiere Rush, Scan.

Ferramentas Adicionais: Behance, Adobe Color, Adobe Fonts, Media Encoder, Adobe Portfolio.

Informações Complementares:

- Será verificado junto ao site da Adobe se a empresa é revenda autorizada apta a comercializar o produto objeto da presente licitação.
- Suporte: A CONTRATADA fornecerá suporte técnico, durante todo o ciclo de validação do produto em língua português, suporte técnico avançado 24 horas por parte da Adobe, a contratada deverá prestar suporte/assistência até a devida ativação das renovações das licenças.

Garantia:

12 meses

3.2 - Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.3 - Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

3.4 - O prazo de garantia do serviço será de, no mínimo, 12 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da validação.

3.5 - O custo referente da contatação inclui todas despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta dispensa de licitação. A proposta de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, frete e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste termo de referência.

3.6 - A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O prazo de execução do serviço são de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento pedido formal pela Contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os requisitos para prestação dos serviços, incluindo características funcionais dos produtos, deverão ser observados pela CONTRATADA de forma a atender integralmente a todos os requisitos apresentados. O não atendimento a qualquer desses requisitos ou prazos, por completo ou em parte, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções cabíveis.

5.2 - Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia e autorização.

5.3 - Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

5.5 - Garantia ou assistência técnica: 12 meses

5.6 - É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 - Para a referida aquisição do objeto deste Termo de Referência será adotada a Formalização através da Nota de Empenho – NE.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

6.1.1. O prazo de execução do serviço são de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento pedido formal pela Contratada.

6.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

6.2. Da subcontratação

6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato ou equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato ou equivalente.

7.3 - A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes do Departamento de Comunicação a serem oportunamente designados.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos valores devidos será realizado à CONTRATADA, após atesto do gestor do contrato, obedecendo aos critérios da legislação vigente e/ou Instrução Normativa/Portaria;

8.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas sanadoras;

Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação de regularização da situação, não acarretando nenhum ônus à CONTRATANTE;

8.3 - A CONTRATANTE se reserva no direito de reter qualquer quantia ou crédito existente em favor da CONTRATADA, enquanto existirem obrigações não cumpridas da última;

8.4 - É facultada a retenção de créditos decorrentes dos contratos, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021;

8.5 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

8.6 - A CONTRATANTE não efetuará pagamento a título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.7 - Despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências serão de responsabilidade da CONTRATADA;

8.8 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas sanadoras;

8.9 - Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos;

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto deste termo, considerando-se as definições presentes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 é classificado como serviço comum, sendo que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, sendo que a seleção do fornecedor acontecerá pela proposta de menor preço global, o fornecedor encontra apto para contratar com o poder público, conforme certidões vigentes anexas, mediante contratação direta por Dispensa de Licitação.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os preços foram obtidos realizando-se pesquisa feita junto às empresas distribuidoras de serviços desta natureza.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONOMICA	GRUPO DA FONTE DE RECURSOS
CENTRO DE CUSTO 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 022402 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
735	04.122.0005.2121.0000	3.3.90.39.00	01 – TESOURO
CENTRO DE CUSTO 189 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA GOV. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
UNIDADE 021202 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
178	04.122.0003.2010.0000	3.3.90.39.00	01 – TESOURO



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

7C695A62F3A84407B12C2A61ECFA493F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CANDEMAR AP. PONTAROLLO em 05/02/2025 14:22:26
CPF:***.***.528-83
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT
- ✓ Assinante: JAIR FERREIRA DUARTE NETO em 05/02/2025 15:07:38
CPF:***.***.808-03 Assinou como: SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, GOVERNO E RELAÇÕES INST
S
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT
- ✓ Assinante: DAILA MARIA MIRANDA em 06/02/2025 09:49:09
CPF:***.***.148-54 Assinou como: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7C695A62F3A84407B12C2A61ECFA493F>

Assunto: **RE: Licença adobe Creative Cloud all apps**
De: Renan Souza <renan.souza@cgk.com.br>
Para: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>
Data: 29/01/2025 14:37



- ARACOIABA DA SERRA - 05-11-2024 - Orcamento21277.pdf (~29 KB)
- 13.1. SICAF (01 de 02).pdf (~95 KB)

Boa tarde, Candemar, tudo bem por aí?

Segue o anexo da cotação solicitada do Creative Cloud.

Estou à disposição em caso de dúvidas e demais solicitações.

Atenciosamente,

Renan Souza

Software Specialist

Whatsapp: 51991058897

Contato: +55 (51) 3392-6100 | Ramal: 214

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4007-2161

[Confira nosso Portfólio](#)



De: carlos zanetti <carlos.zanetti@cgk.com.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 15:34
Para: Renan Souza <renan.souza@cgk.com.br>
Cc: Cintia <cintia@cgk.com.br>
Assunto: ENC: Licença adobe Creative Cloud all apps

Renan,

Nova cotação:

Atenciosamente,

Carlos Zanetti

Comercial

Contato: +55 (51) 3392-6100

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4007-2161

Ramal: 225

 www.cgk.com.br |  [Acesse nosso Portfólio](#) |  **Leia nosso:** [Blog](#)

De: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 08:25
Assunto: Licença adobe Creative Cloud all apps

Prezados,

Estamos realizando a renovação de 3 licenças do Creative Cloud for teams All Apps, por gentileza, poderiam nos enviar uma proposta comercial referente ao mesmo, bem como a carta de revenda autorizada.

2 Licenças associada ao VIP 377FE66A437D8728411A
Data de aniversário 22 de fev. de 2025

1 Licença associada ao VIP B69CA3101C72047D960A
Data de aniversário 22 de fev. de 2025

Atenciosamente,



Candemar Ap. Pontarollo
Divisão de Tecnologia da Informação

📍 prefaracoiaba 📧 prefaracoiaba

✉ candemar@aracoiaba.sp.gov.br

📍 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete,
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Aviso legal: A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, submete-se à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Esta mensagem eletrônica e seus respectivos anexos possuem conteúdo confidencial e tem como destinatário exclusivo as pessoas para quem foi endereçada.



CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91421511000132 IE: 0962542822

(51) 3392-6100

renan.souza@cgk.com.br

ARACOIABA DA SERRA
CNPJ: 46.634.069/0001-78

(15) 3281-1612
secafi@aracoiaba.sp.gov.br

LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - PASSO FUNDO E TOLEDOPOLIS - Araçoiaba Da Serra - SP - CEP: 18190-000

Validade da proposta
14/02/2025

Previsão de entrega
3 dias úteis

Aproveite a capacitação gratuita da Adobe StarT Creators e potencialize sua criatividade! Entre em contato para garantir seu curso.

Com 37 anos no mercado de Softwares, a CGK é especializada em soluções líderes como Adobe, Microsoft, TeamViewer, CorelDRAW, Enterprise Architect, e mais.

Atenciosamente, Renan Souza.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
3	Adobe Creative Cloud	(RENEW) Assinatura por 1 ano.	6.267,18	18.801,54
			Total	18.801,54
			Valor líquido	18.801,54

Forma de pagamento:

I. Faturamento: Será efetuado através do seguinte endereço - em Nota Fiscal de Produto:
Razão Social: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 91.421.511/0001-32.

II. Condição de Pagamento: Boleto ou depósito bancário.
Dados Bancários: Banco Bradesco 237 - Ag. - - -

III. Impostos: Inclusos no valor final.
ICMS suspenso conforme Livro I, Art. 11, Inciso XVI do RICMS - CST 41.
Impostos incidentes: Federal 5,93%, Estadual 0,00%, Municipal 0,00%.

Observações:

- I. Os valores apresentados nesta proposta comercial consideram as quantidades especificadas. Caso haja alteração nas quantidades, solicitamos que nos consulte sobre os novos valores.
- II. Dólar promocional Adobe aplicado R\$ 4,80.

Assunto: **RES: Licença adobe Creative Cloud all apps**
De: Marina Silva Pereira <marina.pereira@brasoftware.com.br>
Para: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>
Cc: Thais Amâncio da Silva <thais.amancio@brasoftware.com.br>
Data: 29/01/2025 18:12



- Cenário Brasoftware TSS0078825.pdf (~238 KB)

Prezado Candemar, boa tarde!

Estimo que esteja bem e com saúde.

Primeiramente agradecemos imensamente seu contato e por considerar a Brasoftware nesta oportunidade.

Segue anexo, proposta comercial solicitada.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente

Marina
Customer Centrics



Marina Pereira | Customer Centrics | Brasoftware . (11) 3179-6778 . Rua George Ohm, 230 Torre B - 4º andar - São Paulo - SP

De: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 10:34

Assunto: Licença adobe Creative Cloud all apps

Prioridade: Alta

Prezados,

Estamos realizando a renovação de 3 licenças do Creative Cloud for teams All Apps, por gentileza, poderiam nos enviar uma proposta comercial referente ao mesmo, bem como a carta de revenda autorizada.

2 Licenças associada ao VIP 377FE66A437D8728411A

Data de aniversário 22 de fev. de 2025

1 Licença associada ao VIP B69CA3101C72047D960A

Data de aniversário 22 de fev. de 2025

Prazo para resposta, 3 dias.

Atenciosamente,



Candemar Ap. Pontarollo
Divisão de Tecnologia da Informação

📍 prefaracoiaaba 🌐 prefaracoiaaba

✉ candemar@aracoiaaba.sp.gov.br

📍 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete,
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Aviso legal: A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, submete-se à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Esta mensagem eletrônica e seus respectivos anexos possuem conteúdo confidencial e tem como destinatário exclusivo as pessoas para quem foi endereçada.

PROPOSTA COMERCIAL



À ARACOIABA DA SERRA PREFEITURA

Att.: CANDEMAR AP PONTAROLLO

Data: 29/01/2025

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **TSS0078825** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	3	30002905CC01A12	CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription	R\$	5.298,52	15.895,56
Valor Total da Proposta						R\$ 15.895,56

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: 20/02/2025

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis

Condição de pagamento: 30 Dias (Modelo de Cobrança: Upfront)

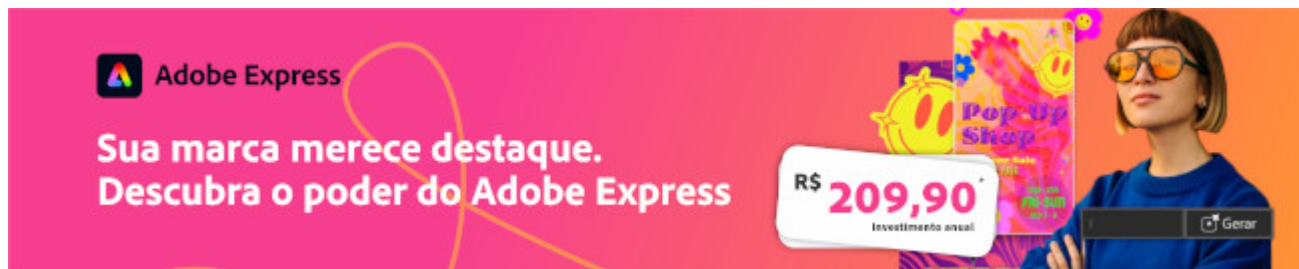
ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: ARACOIABA DA SERRA PREFEITURA**Endereço:** AV AV LUANE MILANDA OLIVEIRA 600 600 **Bairro:** PASSO FUNDO E TOLEDOPOLIS**CNPJ:** 46.634.069/0001-78**IE:** ISENTO**CEP:** 18190-000**Cidade:** ARACOIABA DA SERRA**Estado:** SP**Observações:** Renovação de 3 licenças.

2 licenças para o VIP - 377FE66A437D8728411A

1 licença para o VIP - B69CA3101C72047D960A



Investimento anual* 12 meses, consulte a opção de parcelamento, valores para um novo contrato, segmento comercial, dólar protegido de R\$4,80 até 28/02/2025. Consulte regras e condições - adobe@brasoftware.com.br

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____

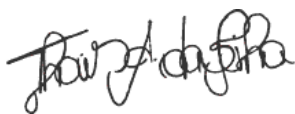
Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



THAIS AMANCIO DA SILVA

Executivo de Contas - Governo

Fone: (11) 3179-6725

thais.amancio@brasoftware.com.br

www.brasoftware.com.br

Assunto: **RES: RES: Licença adobe Creative Cloud all apps**
De: Leticia Portela - MAPData <leticia.portela@mapdata.com.br>
Para: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>
Data: 17/01/2025 12:10



- Proposta 428825.pdf (~173 KB)

Candemar, boa tarde!
Tudo bem?

Conforme solicitado, encaminho em anexo proposta comercial.

Atenciosamente.

Letícia Portela

Departamento Comercial – Adobe Renovação

leticia.portela@mapdata.com.br

Americana/SP

(19) 3475-4112

(19) 99956-8837 WhatsApp



De: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 16:48

Para: Leticia Portela - MAPData <leticia.portela@mapdata.com.br>

Assunto: Re: RES: Licença adobe Creative Cloud all apps

Geralmente, você não recebe emails de candemar@aracoiaba.sp.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

2 Licenças associada e-mail comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br com o VIP 377FE66A437D8728411A

Data de aniversário 22 de fev. de 2025

1 Licença associada ao e-mail candemar@aracoiaba.sp.gov.br com o VIP B69CA3101C72047D960A

Data de aniversário 22 de fev. de 2025

Atenciosamente,



Candemar Ap. Pontarollo
Divisão de Tecnologia da Informação

📍 prefaracoiaba 📞 prefaracoiaba

✉️ candemar@aracoiaba.sp.gov.br

📍 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté,
Aracoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Em 15/01/2025 15:08, Leticia Portela - MAPData escreveu:

Candemar, boa tarde!
Tudo bem?

Solicitação de cotação recebida e para que possamos seguir com o envio da cotação corretamente.

- Me informe o número do VIP e Vigência (Data de aniversário)

Atenciosamente.

Leticia Portela

Departamento Comercial – Adobe Renovação

leticia.portela@mapdata.com.br

Americana/SP

(19) 3475-4112

(19) 99956-8837 WhatsApp

De: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 13:57

Para: Adobe - MAPData <adobe@mapdata.com.br>

Assunto: Licença adobe Creative Cloud all apps

Prioridade: Alta

Some people who received this message don't often get email from candemar@aracoiaba.sp.gov.br. [Learn why this is important](#)

Prezados,

Estamos realizando a renovação de 3 licenças do Creative Cloud for teams All Apps, por gentileza, poderiam nos enviar uma proposta comercial referente ao mesmo, bem como a carta de revenda autorizada.

Atenciosamente,



Candemar Ap. Pontarollo
Divisão de Tecnologia da Informação

📍 prefaracoiaba 📞 prefaracoiaba

✉️ candemar@aracoiaba.sp.gov.br

📍 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté,
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Aviso legal: A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, submete-se à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Esta mensagem eletrônica e seus respectivos anexos possuem conteúdo confidencial e tem como destinatário exclusivo as pessoas para quem foi endereçada.



PROPOSTA COMERCIAL

428825

Data de Emissão: 17/01/2025

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Município de Aracoiaba da Serra

Avenida Luane Milanda de Oliveira, 600, Bairro: Passo Fundo e Toledopolis CEP 18190-00 Araçoiaba da Serra - SP
Fone: (15) 3281-7000
CNPJ: 46.634.069/0001-78
IE: ISENT0

Contato

Nome: Candemar Aparecido Pontarollo
Departamento: Informática
Fone: (15) 3281-7036
Email: suporte@aracoiaba.sp.gov.br

Contato Comercial

Nome: Leticia Portela
Fone: (19) 3475-4100
Email: leticia.portela@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **MAPData** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.

Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Gold Partner Microsoft**.

As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **MAPData**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

2 - Condições Comerciais

Adobe renovação VIP: 377FE66A437D8728411A

Adobe Creative Cloud for teams – 1 year

1 - Creative Cloud for teams All Apps ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Subscription Renewal	2	R\$ 7.130,00	R\$ 14.260,00
--	---	--------------	---------------

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:**R\$ 14.260,00**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 14.260,00** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Adobe renovação VIP: B69CA3101C72047D960A

Adobe Creative Cloud for teams – 1 year

1 - Creative Cloud for teams All Apps ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Subscription Renewal	1	R\$ 7.130,00	R\$ 7.130,00
--	---	--------------	--------------

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 7.130,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 7.130,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:

R\$ 21.390,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 21.390,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Impostos inclusos.

O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;

Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

- Os valores foram convertidos de Dólar PTAX (US\$) para Reais (R\$) e poderão ser alterados conforme variação cambial do dia do fechamento. (Base Banco Central do Brasil - <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar>).
- Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: <https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Licenças Educacionais estão disponíveis apenas para instituições com Registro no MEC ou na Secretaria de Educação.
- As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.
- Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)

4 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Prazo de entrega

Entrega Eletrônica de Software (ESD) gratuita e em até 02 (dois) dias.

7 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:

Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

- **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
- **Equipe de Suporte Técnico MAPData:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
- **Equipe de Marketing e Comercial MAPData:** Para realizar ações de marketing e comunicação, como envio de ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

MAPData Tecnologia Informática e Comércio

Leticia Portela, 17/01/2025

Assunto: **Proposta Adobe - Buysoft**
De: Geysianne Borges <geysianne.borges@buysoft.com.br>
Para: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>
Data: 15/01/2025 11:28



- Carta adobe - Val. 04 de julho de 2025.pdf (~169 KB)
- CT-MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA_V3.pdf (~89 KB)

Bom dia!
Como vai?

Conforme conversamos, segue em anexo a proposta para a renovação das licenças.

MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA

Ativo: Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1

Quantidade: 2

Data Expiração: 22/2/2025

Ativo: Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription New Level 1 1 - 9

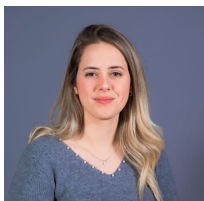
Quantidade: 1

Data Expiração: 22/2/2025

VIP - B69CA3101C72047D960A

Atenciosamente,

Agende um horário comigo



Geysianne Borges

Supervisora de Governo | buysoft.com.br

44 3041-8888 Ramal: 8890 | 0800-6001434

Whatsapp: (44) 99953-0424





Tecnologia e inteligência
que **geram resultados**
para sua empresa!

CNPJ: 10.242.721/0001-61
E-MAIL: licitacoes@buysoft.com.br
TELEFONE: (44) 3041-8888
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 026318895-65

Contratante

Nome da conta	MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA	Número de Cotação	B241204138707
CNPJ	46634069000178	Data de criação	04/02/2025
Nome completo	Sr. Renato Cassiolato	Data de Validade	27/02/2025
Email	comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br	Moeda R\$	Real Brasileiro
Telefone	(15) 99835-7357		

PartNumber	Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
30002905CC01A12	Creative Cloud for teams All Apps GOV Level 1 1 - 9MarketPlace	R\$5.287,00	3,00	R\$15.861,00

R\$15.861,00

Pagamento: 1x - 30 dias (GOV)



Buysoft Prime – apenas R\$3.588,00/Anual

Assinatura anual Premium que oferece os melhores serviços da Buysoft, incluindo Suporte Técnico avançado com SLA de até 6h úteis e atendimento direto com nossos especialistas por diversos canais, como telefone, videoconferência e acesso remoto. A assinatura também abrange onboarding de soluções, webinars, workshops e eventos exclusivos. Para mais informações sobre todos os serviços incluídos e os termos do Buysoft Prime, consulte: <https://buysoft.com.br/termos-e-condicoes-gerais-buysoft-prime>. Ao aceitar esta proposta comercial, você concorda em assinar o Buysoft Prime por apenas R\$ 3.588 por ano, aceitando seus termos.

_____ Sim, concordo em assinar o Buysoft Prime

_____ Não, seguirei com suporte Standard por e-mail

Válido se o dólar PTAX não ultrapassar R\$6,20.

Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- Suporte Standard - Atendimento somente via e-mail, com SLA com primeira resposta em até 24h úteis. Para suporte avançado, atendimento multicanal e diversos outros benefícios, assine o Buysoft Prime.
- Prazo de Entrega: até 10 dias úteis a partir da aprovação financeira
- Todos os itens serão entregues eletronicamente via e-mail
- Inclui Suporte Standard (Este suporte oferece atendimento via e-mail, garantindo um SLA com compromisso de primeira resposta em até 24h úteis e acesso exclusivo a nossa base de conhecimento)
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Serviço - 01.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- Dados para Transferência Bancária: Banco Brasil - Agência1187-8 C/C:84676-7

Sobre a aceitação desta proposta

- Esta proposta deve ser assinada por pessoa que represente regularmente a empresa contratante, sendo tal pessoa tem poderes legais para assumir as obrigações ora pactuadas
- **Ao aceitar esta proposta o comprador concorda e aceita em sua plenitude os termos de nossa política comercial localizada no endereço eletrônico <https://buysoft.com.br/beneficios-cliente/>**

Assinatura_____

Cargo_____

Assunto: **Sobre sua solicitação (Adobe.4Partner)
(aracoiaba.sp.gov.br)**

De: Carolina Baladi <carolina@4partner.com.br>

Para: CANDEMAR PONTAROLLO <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>

Data: 23/01/2025 18:45



-
- Especialização em Governo.pdf (~879 KB)

Olá CANDEMAR!

Agradecemos por seu contato através de nosso site!

É um procedimento da 4Partner realizar o faturamento direto do Distribuidor Autorizado para o cliente final. Por esse motivo, não faturamos para autarquias, órgãos públicos, órgãos de economia mista, dentre outros governamentais.

Neste ponto, pela política da 4Partner, atendemos apenas Empresas Privadas e não poderemos atender sua solicitação de cotação.

Segue por anexo a lista de revendas que podem lhe atender.

Um abraço,

Carolina Baladi

Inside Sales

Comercial | 4Partner

55 11 5461 6256

carolina@4partner.com.br

www.4partner.com.br

[Conheça nosso programa de Reciclagem Inteligente - ITAD](#)

Assunto: **RES: Licença adobe Creative Cloud all apps**
De: Luana Cristina de Souza <luana.souza@ax4b.com>
Para: candemar@aracoiaba.sp.gov.br <candemar@aracoiaba.sp.gov.br>
Data: 24/01/2025 10:19



Prezado, bom dia!
Espero que esteja bem.

No momento só fornecemos licenças ADOBE para empresas privadas, não atendemos o setor público.
Mas no próprio site do fabricante, você encontra as informações dos parceiros que atendem a demanda.

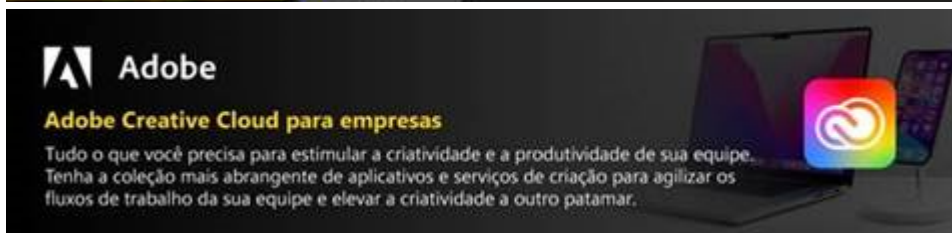
Fico à disposição.
Atenciosamente,

Luana Souza | Trimble Product Manager

luana.souza@ax4b.com

WhatsApp: +55 (11) 91333-4915

www.ax4b.com



De: candemar@aracoiaba.sp.gov.br [mailto:candemar@aracoiaba.sp.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 08:25

Assunto: Licença adobe Creative Cloud all apps

Prezados,

Estamos realizando a renovação de 3 licenças do Creative Cloud for teams All Apps, por gentileza, poderiam nos enviar uma proposta comercial referente ao mesmo, bem como a carta de revenda autorizada.

2 Licenças associada ao VIP 377FE66A437D8728411A

Data de aniversário 22 de fev. de 2025

1 Licença associada ao VIP B69CA3101C72047D960A

Data de aniversário 22 de fev. de 2025

Atenciosamente,



Candemar Ap. Pontarollo
Divisão de Tecnologia da Informação

[f](#) [prefaracoiaba](#) [@](#) [prefaracoiaba](#)

[✉](mailto:candemar@aracoiaba.sp.gov.br) candemar@aracoiaba.sp.gov.br

[📍](#) Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté,
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Aviso legal: A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, submete-se à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Esta mensagem eletrônica e seus respectivos anexos possuem conteúdo confidencial e tem como destinatário exclusivo as pessoas para quem foi endereçada.



PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

CNPJ : 46.634.069/0001-78

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00055/25	05/02/2025	Licença de Software Adobe Creative Cloud All Apps	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/02/2025	05/02/2025	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Daila Maria Miranda

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
1	100.092.001	LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD ANUAL			UN	3
PROPONENTES						
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL	
	19631	BUYSOFT DO BRASIL LTDA		5.287,00	15.861,00	
	5766	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA		5.298,52	15.895,56	
	21242	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA		6.267,18	18.801,54	
	15724	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		7.130,00	21.390,00	
PROPONENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL	
19631	BUYSOFT DO BRASIL LTDA			5.287,00	15.861,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				5.995,675	17.987,025	

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
5766	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	57.142.978/0001-05	15.895,56
15724	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66.582.784/0001-11	21.390,00
19631	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	10.242.721/0001-61	15.861,00
21242	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	91.421.511/0001-32	18.801,54

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
19631	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	15.861,00
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	15.861,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Candemar Ap Pontarollo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.242.721/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BUYSOFT DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUYSOFT	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HORACIO RACCANELLO FILHO,ADVOGADO	NÚMERO 5145	COMPLEMENTO SALA 608 SALA 609 ANDAR 8 ANDAR 9
---	-----------------------	---

CEP 87.020-035	BAIRRO/DISTRITO ZONA ARMAZEM	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEMILSON@BUYSOFT.COM.BR	TELEFONE (44) 3041-8888
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **12:09:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
CNPJ: 10.242.721/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:55 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **64F0.0E0C.8251.73BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035964697-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.242.721/0001-61**

Nome: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 35026/2025

Certificamos, conforme requerido por **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**, CPF/CNPJ nº **46.634.069/0001-78**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.242.721/0001-61**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/02/2025**

Válida até: **06/05/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **6F44B9DC391F5AC2E0A982319C5922F3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.242.721/0001-61

Certidão nº: 6718043/2025

Expedição: 05/02/2025, às 12:24:14

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.242.721/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.242.721/0001-61
Razão Social: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Endereço: AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO 5145 SALA 01 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011702131789578358

Informação obtida em 05/02/2025 12:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BUYSOFT DO BRASIL LTDA NIRE : 41206258325 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2500007910		
NIRE (Sede) 41206258325		CNPJ 10.242.721/0001-61		Data de Ato Constitutivo 30/07/2008	
Início de Atividade 30/07/2008					
Endereço Completo Avenida HORACIO RACCANELLO FILHO,ADVOGADO, Nº 5145, SALA 608 SALA 609 ANDAR 8 ANDAR 9, ZONA ARMAZEM - Maringá/PR - CEP 87020-035					
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de computador não customizáveis; Desenvolvimento de Programas de Computadores sob Encomenda; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcação e aeronaves Consultoria em Tecnologia da Informação Treinamento em Informática Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Comércio Atacadista de suprimentos para informática Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de Engenharia Serviços de Arquitetura					
Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome CLEMILSON ROBERTO CORREIA		CPF/CNPJ 025.631.439-00	Participação no capital R\$ 360.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome RUTI MARQUES PEDRINI		CPF/CNPJ 033.752.949-30	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome CLEMILSON ROBERTO CORREIA		CPF 025.631.439-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 18/10/2024		Número 20245763350	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 35920311686 Endereço Completo RUA CONCEICAO DE MONTE ALEGRE, Nº 107, ANDAR 10 CONJ 101 B , CIDADE MONCOES, São Paulo, SP, CEP: 04563060 CNPJ: 10.242.721/0002-42					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2025, às 08:24:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFE0THCV**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 05/02/2025 às 12:30:54

Em 05/02/2025 às 12:30:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10242721000161

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

1

NIRE: 41206258325

Pelo presente Instrumento Particular,

CLEMILSON ROBERTO CORREIA, brasileiro, maior, capaz, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de Agosto de 1979, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6. 2-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025 -00, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, 463, Apto 1903, 19º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87020-010, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

RUTI MARQUES PEDRINI CORREIA, brasileira, maior, capaz, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de Setembro de 1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 8. -7 SESP/PR inscrita no CPF/MF sob nº 033. -30, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, 463, Apto 1903, 19º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87020-010, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, regulada pelo tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, com sede e foro à AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 5145, EDIFÍCIO AVENIDA BUSINESS CENTER, SALA 608, 8º ANDAR, ZONA 07, CEP: 87020-035, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41206258325 em data de 30 de Julho de 2008, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.242.721/0001-61**, resolvem, assim, alterar o **CONTRATO SOCIAL** e **ALTERAÇÕES POSTERIORES** como segue abaixo:

I - DA ALTERAÇÃO:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:****BUYSOFT DO BRASIL LTDA****NONA ALTERAÇÃO****CNPJ: 10.242.721/0001-61****2****NIRE: 41206258325****CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Mudança de dados dos Sócios**

1.1. O Sócio - CLEMILSON ROBERTO CORREIA, altera o seu estado civil para divorciado, conforme Certidão de Averbação – Matrícula nº 130302 01 55 2003 3 00001 031 0000059 08, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Sarandi, Estado do Paraná, e seu endereço para Avenida Prudente de Moraes, nº 493, Edifício Pinheiro de Gaia, Apartamento 1104, Zona 07, CEP: 87.020-010, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, passando a ser qualificado como:

1.1.1. CLEMILSON ROBERTO CORREIA, brasileiro, capaz, divorciado, natural de Maringá-PR, nascido em 10 de Agosto de 1979, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6. . . . -0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025. . . . -00, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, nº 493, Edifício Pinheiro de Gaia, Apartamento 1104, Zona 07, CEP: 87.020-010, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

1.2. A sócia - RUTI MARQUES PEDRINI CORREIA, altera o seu estado civil para divorciada, conforme Certidão de Averbação – Matrícula nº 130302 01 55 2003 3 00001 031 0000059 08, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Sarandi, Estado do Paraná, e volta a usar o seu nome de solteira **RUTI MARQUES PEDRINI**, alterando também o seu endereço para Avenida Guedner, nº 841, Edifício Terraço Bela Vista, apartamento 1004, Torre Ipê, Zona 08, CEP: 87.050-390, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, passando a ser qualificada como:

1.2.1. RUTI MARQUES PEDRINI, brasileira, capaz, divorciada, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 25 de Setembro de 1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 8. . . . 7 SESP/PR inscrita no CPF/MF sob nº 033 . . . -30, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº 841, Edifício Terraço Bela Vista, apartamento 1004, Torre Ipê, Zona 08, CEP: 87.050-390, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

3

NIRE: 41206258325

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Administração

2.1. A administração da Sociedade será exercida por Administradores nomeados pela Sociedade, sócios ou não, com aprovação de **75%** (setenta e cinco por cento) do capital social.

2.1.1. Que por este instrumento os sócios quotistas em sua totalidade aprovam a nomeação para exercer a Administração da Sociedade o seguinte Administrador:

(a). CLEMILSON ROBERTO CORREIA, brasileiro, capaz, divorciado, natural de Maringá-PR, nascido em 10 de Agosto de 1979, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6. 0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025 .00, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, nº 493, Edifício Pinheiro de Gaia, Apartamento 1104, Zona 07, CEP: 87.020-010, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

2.2. Ao Administrador – **CLEMILSON ROBERTO CORREIA**, já qualificado anteriormente, *competete individualmente*, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, autorizado o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, respeitando as condições a seguir:

(a) Para os atos administrativos internos da Sociedade Empresária, atendimento junto às repartições públicas e assinaturas de documentos administrativos e institucionais, prestar informações da Sociedade para a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeitura, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho, Autarquias, Caixas Econômicas Federal/Fundo de Garantia, IBAMA, IAP, IPEM, Vigilância Sanitária, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, INCRA, Companhias Telefônicas, Administradoras de Consórcios, Polícia Federal e Estadual, Alfândegas; Administradoras de Cartões de Créditos, e demais Órgãos Governamentais de Administração Pública Direta ou Indireta, INSS, Sindicatos de Classe;

(b) Também para os atos administrativos de: admitir, promover, suspender, dispensar, demitir e contratar empregados;

(c) Outorga de procurações com finalidade exclusiva com a cláusula “*Ad judicia*” ou seja,

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:****BUYSOFT DO BRASIL LTDA****NONA ALTERAÇÃO****CNPJ: 10.242.721/0001-61****4****NIRE: 41206258325**

representar a Sociedade exclusivamente em ações judiciais nos respectivos fóruns não necessitará constar prazo de validade, podendo a qualquer tempo fazer a substituição do representante judicial na forma da lei ;

(d) Com poderes específicos para representar a Sociedade Empresária, perante a qualquer Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil nos atos relativos a Validação da solicitação de Certificado Digital;

(e) Emissão, Endosso de cheques, saques, e ordens de pagamento para cobrança, e depósitos em nome da empresa; emissão de duplicatas e faturas; endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa; receber e dar quitação;

(f) assinar, aceitar, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, cédulas de crédito rural, industrial e comercial, e quaisquer outros títulos de crédito;

(g) abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias;

(h) assinar o balanço geral e demais documentos contábeis e societários;

(i) assinar ações, títulos múltiplos e cautelas representativas das ações do Capital Social;

(j) assinar todos os documentos de gestão, contratação, demissão e demais relações trabalhistas e previdenciárias.

2.3. Para os atos abaixo discriminados será obrigatório, mediante deliberação societária que representem 75% do capital social.

(a) alienação a qualquer título de bens móveis e imóveis da Sociedade.

(b) contratação junto às instituições financeiras públicas ou privadas de créditos financiamentos e empréstimos, podendo para tanto dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do Contrato firmado.

(c) constituição de procuradores para representar a sociedade para prática de atos, atribuições e

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

5

NIRE: 41206258325

competência especificando detalhamento no instrumento de procuração e o seu prazo de duração que não poderá ser superior a 365 dias.

(d) aval, fiança ou ainda concessão de garantias com bens da sociedade em negócio ou empreendimentos da sociedade, dos sócios, suas coligadas e suas controladas.

2.4. Ficando a sócia – RUTI MARQUES PEDRINI, com poderes de gestão administrativa, limitados aos itens descritos nas letras “ a” à “j”, do item 2.2, desta Cláusula.

2.5. Declaração de Desimpedimento – A Administradora declara não estar incurso em nenhum impedimento legal, que o impeça de exercer a atividade de empresário.

2.5.1. O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da LEI, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade empresária, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2.6. O Administrador é vedado fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, cauções, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações de favor, desde que representada ou autorizadas pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social (Artº 1017 e Art. 1065 – CC/2002).

2.7. Em caso de doença, morte, interdição judicial, ou ainda qualquer outro ato(sequestro, prisão, viagem ao exterior), que impossibilitem o Administrador – **CLEMILSON ROBERTO CORREIA**, designados no *caput* desta cláusula de exercer os atos de gestão que lhe foram atribuídos, a sócia –**RUTI MARQUES PEDRINI**, já qualificada anteriormente exercerá a totalidade dos poderes investidos ao Administrador originário, exceto para os atos abaixo, o qual deverá ter autorização do sócio que representem, mais que 75%(setenta e cinco por cento) do Capital Social.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

6

NIRE: 41206258325

2.7.1. Com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passiva pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

2.7.2. Não podendo alienar imóveis da sociedade.

2.8. É expressamente vedado a Administradora, ou a qualquer procurador nomeado na forma deste Contrato, praticar atos ou utilizar-se da denominação social em negócios ou instrumentos de qualquer natureza, estranhos aos objetivos sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, ou prestar quaisquer outras garantias ou assumir obrigações e responsabilidades em nome da Sociedade, não produzindo quaisquer desses atos porventura praticados, efeitos em relação à Sociedade, salvo se, cumulativamente:

- a) a Sociedade estiver representada por todos os Sócios, ou por Procurador com poderes especiais e específicos para a prática dos atos mencionados nesta cláusula e, em qualquer situação;
- b) tenha havido prévia autorização por escrito em Assembleia de Sócios.

2.9. Que a Sociedade poderá a qualquer tempo, elaborar Balanços intermediários, e poderá ser mensal, trimestral ou semestral, levando a prévia aprovação dos sócios da Sociedade, que representem mais da metade do Capital Social (Art.1071, Inciso I, e Art.1076, Inciso III – CC/2002).

2.10. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a ADMINISTRADORA prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas (Art.1065 – CC/2002), e cuja aprovação dar-se-á pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social (Art.1071, Inciso I, e Art. 1076, Inciso III – CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA : Da Remuneração do Administrador:

3.1. Fica aprovado pelos sócios, conforme Art. 1071, inciso IV do Código Civil, neste ato, que o

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:****BUYSOFT DO BRASIL LTDA****NONA ALTERAÇÃO****CNPJ: 10.242.721/0001-61****7****NIRE: 41206258325**

Pró-labore mensal do sócio Administrador - **CLEMILSON ROBERTO CORREIA** será equivalente a **5,92** (cinco vírgula noventa e dois) salários-mínimos mensais, até nova deliberação aprovada pelos sócios quotistas, que representem 75% (setenta e cinco cento) do Capital Social.

3.2. Ficando ajustado que a sócia **RUTI MARQUES PEDRINI**, prestará serviços à sociedade com a função de **Diretora de Desenvolvimento Humano**, ficando as suas atividades e representação restrita a este setor, e terá uma retirada a título de pró-labore equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até nova deliberação aprovada pelos sócios quotistas, que representem 75% (setenta e cinco cento) do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: Que os sócios, por unanimidade, resolvem por este instrumento, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO e ALTERAÇÕES POSTERIORES, que de ora em diante passa a vigorar com a seguinte redação:

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**BUYSOFT DO BRASIL LTDA****CNPJ/MF: 10.242.721/0001-61****NIRE: 41206258325**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA, com sede e foro à **AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 5145, EDIFÍCIO AVENIDA BUSINESS CENTER, SALA 608, 8º ANDAR, ZONA 07, CEP: 87020-035**, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41206258325, em data de 30 de Julho de 2008 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.242.721/0001-61, neste ato representado por seus sócios **CLEMILSON ROBERTO CORREIA**, brasileiro, capaz, divorciado, natural de Maringá-PR, nascido em 10 de Agosto de 1979, empresário, portador da

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

8

NIRE: 41206258325

Cédula de Identidade – RG nº 6. -0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025. -00, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, nº 493, Edifício Pinheiro de Gaia, Apartamento 1104, Zona 07, CEP: 87.020-010, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná e **RUTI MARQUES PEDRINI**, brasileira, capaz, divorciada natural de Campo Mourão-PR, nascida em 25 de Setembro de 1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 8. -7 SESP/PR inscrita no CPF/MF sob nº 033. -30, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº 841, Edifício Terraço Bela Vista, apartamento 1004, Torre Ipê, Zona 08, CEP: 87.050-390, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial

1.1. A Sociedade Empresária girará sob o nome de **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede

2.1. A Sociedade Empresária tem sede na **AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 5145, EDIFICIO AVENIDA BUSINESS CENTER, SALA 608, 8º ANDAR, ZONA 07, CEP: 87020-035**, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná;

2.2. A Sociedade Empresária poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrir, ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto Social

3.1. A Sociedade tem como objetivo comercial a exploração do ramo de:

DESCRIÇÃO	CNAE
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

9

NIRE: 41206258325

Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de computador não customizáveis;	6203-1/00
Desenvolvimento de Programas de Computadores sob Encomenda;	6201-5/01
Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de computador customizáveis;	6202-3/00
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;	6209-1/00
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcação e aeronaves	4614-1/00
Consultoria em Tecnologia da Informação	6204-0/00
Treinamento em Informática	8599-6/03
Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.	8599-6/04
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652-4/00
Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática	4651-6/01
Comércio Atacadista de suprimentos para informática	4651-6/02
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;	9511-8/00
Serviços de Engenharia	7112-0/00
Serviços de Arquitetura	7111-1/00

CLÁUSULA QUARTA: Da Duração

4.1. A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **30 DE JULHO DE 2008.**

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

10

NIRE: 41206258325

5.1. O capital social é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), dividido em **400.000** (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

5.1.1. O sócio **CLEMILSON ROBERTO CORREIA** integraliza **320.000** (trezentas e vinte mil reais) quotas, pelo valor nominal de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais) em moeda corrente do País, até o presente ato;

5.1.2. A sócia **RUTI MARQUES PEDRINI** integraliza **80.000** (oitenta mil) quotas, pelo valor nominal de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) em moeda corrente do País, até o presente ato;

5.2. O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR CADA QUOTA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	(%)
CLEMILSON ROBERTO CORREIA	320.000	1,00	320.000,00	80
RUTI MARQUES PEDRINI	80.000	1,00	80.000,00	20
TOTAL	400.000	-	400.000,00	100

5.2.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do ARTIGO Nº 1052 do CC/2002.

5.3. Cada quota dá o direito a um voto na decisão dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração

6.1. A administração da Sociedade será exercida por Administradores nomeados pela Sociedade, sócios ou não, com aprovação de **75%** (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.1.1. Que por este instrumento os sócios quotistas em sua totalidade aprovam a nomeação para exercer a Administração da Sociedade o seguinte Administrador:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

11

NIRE: 41206258325

(a). **CLEMILSON ROBERTO CORREIA**, brasileiro, capaz, divorciado, natural de Maringá-PR, nascido em 10 de Agosto de 1979, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6. -0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025. -00, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, nº 493, Edifício Pinheiro de Gaia, Apartamento 1104, Zona 07, CEP: 87.020-010, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

6.2. Ao Administrador – **CLEMILSON ROBERTO CORREIA**, já qualificado anteriormente, *competete individualmente*, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, autorizado o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, respeitando as condições a seguir:

(a) Para os atos administrativos internos da Sociedade Empresária, atendimento junto às repartições públicas e assinaturas de documentos administrativos e institucionais, prestar informações da Sociedade para a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeitura, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho, Autarquias, Caixas Econômicas Federal/Fundo de Garantia, IBAMA, IAP, IPEN, Vigilância Sanitária, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, INCRA, Companhias Telefônicas, Administradoras de Consórcios, Polícia Federal e Estadual, Alfândegas; Administradoras de Cartões de Créditos, e demais Órgãos Governamentais de Administração Pública Direta ou Indireta, INSS, Sindicatos de Classe;

(b) Também para os atos administrativos de: admitir, promover, suspender, dispensar, demitir e contratar empregados;

(c) Outorga de procurações com finalidade exclusiva com a cláusula “*Ad judicia*” ou seja, representar a Sociedade exclusivamente em ações judiciais nos respectivos fóruns não necessitará constar prazo de validade, podendo a qualquer tempo fazer a substituição do representante judicial na forma da lei ;

(d) Com poderes específicos para representar a Sociedade Empresária, perante a qualquer Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil nos atos relativos a Validação da solicitação de

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

12

NIRE: 41206258325

Certificado Digital;

- (e) Emissão, Endosso de cheques, saques, e ordens de pagamento para cobrança, e depósitos em nome da empresa; emissão de duplicatas e faturas; endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa; receber e dar quitação;
- (f) assinar, aceitar, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, cédulas de crédito rural, industrial e comercial, e quaisquer outros títulos de crédito;
- (g) abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias;
- (h) assinar o balanço geral e demais documentos contábeis e societários;
- (i) assinar ações, títulos múltiplos e cautelas representativas das ações do Capital Social;
- (j) assinar todos os documentos de gestão, contratação, demissão e demais relações trabalhistas e previdenciárias.

6.3. Para os atos abaixo discriminados será obrigatório, mediante deliberação societária que representem 75% do capital social.

- (a) alienação a qualquer título de bens móveis e imóveis da Sociedade.
- (b) contratação junto às instituições financeiras públicas ou privadas de créditos financiamentos e empréstimos, podendo para tanto dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do Contrato firmado.
- (c) constituição de procuradores para representar a sociedade para prática de atos, atribuições e competência especificando detalhamento no instrumento de procuração e o seu prazo de duração que não poderá ser superior a 365 dias.
- (d) aval, fiança ou ainda concessão de garantias com bens da sociedade em negócio ou empreendimentos da sociedade, dos sócios, suas coligadas e suas controladas.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

13

NIRE: 41206258325

6.4. Ficando a sócia – RUTI MARQUES PEDRINI, com poderes de gestão administrativa, limitados aos itens descritos nas letras “a” a “j”, do item 2.2, desta Cláusula.

6.5. Declaração de Desimpedimento – A Administradora declara não estar incurso em nenhum impedimento legal, que o impeça de exercer a atividade de empresário.

6.5.1. O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da LEI, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade empresária, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6.6. O Administrador é vedado fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, cauções, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações de favor, desde que representada ou autorizadas pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social (Artº 1017 e Art. 1065 – CC/2002).

6.7. Em caso de doença, morte, interdição judicial, ou ainda qualquer outro ato(sequestro, prisão, viagem ao exterior), que impossibilitem o Administrador – **CLEMILSON ROBERTO CORREIA**, designados no *caput* desta cláusula de exercer os atos de gestão que lhe foram atribuídos, a sócia –**RUTI MARQUES PEDRINI**, já qualificada anteriormente, exercerá a totalidade dos poderes investidos ao Administrador originários, exceto para os atos abaixo, o qual deverá ter autorização do sócio que representem, mais que 75%(setenta e cinco por cento) do Capital Social.

6.7.1. Com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passiva pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

6.7.2. Não podendo alienar imóveis da sociedade.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

14

NIRE: 41206258325

6.8. É expressamente vedado a Administradora, ou a qualquer procurador nomeado na forma deste Contrato, praticar atos ou utilizar-se da denominação social em negócios ou instrumentos de qualquer natureza, estranhos aos objetivos sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, ou prestar quaisquer outras garantias ou assumir obrigações e responsabilidades em nome da Sociedade, não produzindo quaisquer desses atos porventura praticados, efeitos em relação à Sociedade, salvo se, cumulativamente:

- a) a Sociedade estiver representada por todos os Sócios, ou por Procurador com poderes especiais e específicos para a prática dos atos mencionados nesta cláusula e, em qualquer situação;
- b) tenha havido prévia autorização por escrito em Assembleia de Sócios.

6.9. Que a Sociedade poderá a qualquer tempo, elaborar Balanços intermediários, e poderá ser mensal, trimestral ou semestral, levando a prévia aprovação dos sócios da Sociedade, que representem mais da metade do Capital Social (Art.1071, Inciso I, e Art.1076, Inciso III – CC/2002).

6.10. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a ADMINISTRADORA prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas (Art.1065 – CC/2002), e cuja aprovação dar-se-á pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social (Art.1071, Inciso I, e Art. 1076, Inciso III – CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA : Da Remuneração do Administrador:

7.1. Fica aprovado pelos sócios, conforme Art. 1071, inciso IV do Código Civil, neste ato, que o Pró-labore mensal do sócio Administrador - **CLEMILSON ROBERTO CORREIA** será equivalente a **5,92** (cinco vírgula noventa e dois) salários-mínimos mensais, até nova deliberação aprovada pelos sócios quotistas, que representem 75% (setenta e cinco cento) do Capital Social.

7.2. Ficando também ajustado que a sócia - **RUTI MARQUES PEDRINI**, prestará serviços à

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:****BUYSOFT DO BRASIL LTDA****NONA ALTERAÇÃO****CNPJ: 10.242.721/0001-61****15****NIRE: 41206258325**

sociedade com a função de **Diretora de Desenvolvimento Humano**, ficando as suas atividades e representação restrita a este setor, e terá uma retirada a título de pró-labore equivalente a **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), até nova deliberação aprovada pelos sócios quotistas, que representem 75% (setenta e cinco cento) do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA : DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

8.1. Quando a sociedade exercer atividades específicas regulamentadas, não havendo em seu quadro societário um colaborador habilitado, a sociedade empresária contratará um **PROFISSIONAL**, com registro no respectivo **CONSELHO REGIONAL**, vinculado à sua profissão, o qual será responsável técnico.

CLÁUSULA NONA : Das Reuniões de Quotistas

9.1. A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem.

9.2. Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- a)** a aprovação das contas da administração, conforme Art. 1065 Código Civil;
- b)** a designação dos administradores, quando feita em ato separado, conforme Art. 1.071, inciso II Código Civil;
- c)** a destituição dos administradores, conforme Art. 1.063 P. 1º e Art. 1.071 inciso III Código Civil;
- d)** o modo de remuneração dos administradores, conforme Art. 1.071, inciso IV Código Civil;
- e)** a modificação do Contrato Social, conforme Art. 1.071, inciso I Código Civil;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

16

NIRE: 41206258325

f) a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, Art. 1076, inciso I Código Civil;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, conforme Art. 1.065 Código Civil;

h) o pedido de recuperação judicial e extrajudicial, conforme Art. Art. 1071 inciso VIII Código Civil.

9.3. Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

9.4. A Reunião de Quotistas terá quórum de instalação equivalente aos sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção de desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes, respeitando o quórum de deliberação, como detalhado a seguir.

9.5. É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do Contrato Social, a designação de administrador sócio no Contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado da liquidação, conforme Art. 1071 inciso I e VI e Art. 1076 inciso I do código Civil;

b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio, conforme Art. 1.061 Código Civil;

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas “a” e “b”, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme Art. 1.061, 1.063, 1.071 do Código Civil;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

17

NIRE: 41206258325

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

9.6. A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento, telegrama e, ou e-mail com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

9.6.1. Os sócios podem ser representados na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da sociedade.

9.7. Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

9.7.1. Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

9.8. As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todas os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Aumento de Capital:

10.1. O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

10.2. O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:****BUYSOFT DO BRASIL LTDA****NONA ALTERAÇÃO****CNPJ: 10.242.721/0001-61****18****NIRE: 41206258325**

10.3. Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente as outras quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Transferência de Quotas

11.1. Os sócios não poderão ceder e transferir suas quotas a terceiros. Entretanto, poderão ceder ou transferir as mesmas, entre si, mediante carta com aviso de recebimento aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da carta para adquirir as referidas quotas total ou parcialmente, ou oferecer contraproposta. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital social.

11.2. Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, sendo vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, ou a qualquer título, as suas quotas em benefício de terceiros estranhos à Sociedade.

11.3. Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Da Retirada, Impedimento ou Falecimento dos Sócios.

12.1. A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto **no item 12.3 desta Cláusula.**

12.2. A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer das quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto no item **12.1 da cláusula Décima Segunda .**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:**

BUYSOFT DO BRASIL LTDA

NONA ALTERAÇÃO

CNPJ: 10.242.721/0001-61

19

NIRE: 41206258325

12.2.1. O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social caso em que se aplicará o disposto **no item 12.3 desta Cláusula.**

12.3. Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente a variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

12.3.1. Os sócios remanescentes poderão se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no item anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou aos herdeiros do sócio falecido.

12.4. Nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e/ou transformação, somente é facultado aos sócios retirarem-se da Sociedade nos 30(trinta) dias subsequentes à reunião em que ocorreu a respectiva deliberação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado nos itens anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Da Dissolução e Liquidação

13.1. Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social, conforme Art. 1.076 Código Civil.

13.2. Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante, que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social, conforme Art. 1.065 do Código Civil.

13.3. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:****BUYSOFT DO BRASIL LTDA****NONA ALTERAÇÃO****CNPJ: 10.242.721/0001-61****20****NIRE: 41206258325**

será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Exercício Social, Reservas e Distribuição de Lucros

14.1. O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de Janeiro e terminará no dia 31 de Dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

14.2. Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

14.2.1. Poderá os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

14.3. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

14.4. Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Disposições Finais

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE:****BUYSOFT DO BRASIL LTDA****NONA ALTERAÇÃO****CNPJ: 10.242.721/0001-61****21****NIRE: 41206258325**

15.1. A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

15.2. Nos casos omissos neste contrato não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples. Desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a eles se sujeitam como se de cada um se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro

16.1. Os contratantes, neste ato, elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, o presente instrumento, em única via de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 02 de Agosto de 2021.

CLEMILSON ROBERTO CORREIA

Assinado Digitalmente

RUTI MARQUES PEDRINI

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02563143900	CLEMILSON ROBERTO CORREIA
03375294930	RUTI MARQUES PEDRINI
04568842972	JOSE GOMES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 15:18 SOB N° 20216043107.
PROTOCOLO: 216043107 DE 08/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106903517. CNPJ DA SEDE: 10242721000161.
NIRE: 41206258325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.
BUYSOFT DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2025

em : 07/02/2025 12:27

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 205	
Ficha Nº : 178 Processo Nº :					
Unidade : 021202 Departamento de Comunicação					
Funcional : 04.122.0003.2010.0000 Manutenção do Departamento de Comunicação					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100					
Cotação: responsável pela Cotação:					
Pedido: Interessado pelo pedido:					
Código Centro de Custo: Centro de Custo:					
Saldo Inicial		Alteração (+)		Alteração (-)	
300.000,00		0,00		0,00	
				Empenhado	
				21.970,00	
				Saldo Atual	
				278.030,00	
Data		Histórico			
07/02/2025		LICENÇA ADOBE			
				VALOR DA RESERVA	
				10.574,00	
				RESERVA JÁ UTILIZADA	
				0,00	
				RESERVA ANULADA	
				0,00	
				RESERVA REFORÇADA	
				0,00	
				SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
				SALDO DA RESERVA	
				10.574,00	
				SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	
				267.456,00	

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2025

em : 07/02/2025 12:28

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 206
Ficha Nº : 735 Processo Nº :				
Unidade : 022402 Departamento de Administração				
Funcional : 04.122.0005.2016.0000 Manut. da Administração				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100				
Cotação: responsável pela Cotação:				
Pedido: Interessado pelo pedido:				
Código Centro de Custo: Centro de Custo:				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	543.000,00	0,00	335.015,20	207.984,80
Data Histórico				
07/02/2025	LICENÇA ADOBE			
VALOR DA RESERVA				5.287,00
RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
RESERVA ANULADA				0,00
RESERVA REFORÇADA				0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
SALDO DA RESERVA				5.287,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				178.081,00



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **10.242.721/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:59:19 do dia 10/02/2025 , com validade até o dia 12/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 64Ic6OJeLeqClDOAktoK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS

Período: 01/01/2025 à 10/02/2025
Só Compra Direta
Agrupado por Grupo/SubGrupo
E agrupado por Grupo/SubGrupo

Grupo : 100.034 - SERVIÇOS | LOCAÇÃO DE IMOVEL

TOTAL GRUPO	100.034 - SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMOVEL	12	35.725,20
-------------	--	----	-----------

Grupo : 100.042 - SERVIÇOS | SERVIÇOS AUXILIARES A SAÚDE
Grupo 2: 100.042 - SERVIÇOS | SERVIÇOS AUXILIARES A SAÚDE

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
100.042.024	DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE DOSÍME	MÊS	12	4.032,00
TOTAL GRUPO2	100.042 - SERVIÇOS SERVIÇOS AUXILIARES A SAÚDE		12	4.032,00
TOTAL GRUPO	100.042 - SERVIÇOS SERVIÇOS AUXILIARES A SAÚDE		12	4.032,00

Grupo : 100.047 - SERVIÇOS | CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS
Grupo 2: 100.047 - SERVIÇOS | CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
100.047.001	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO	UN	4	135,60
TOTAL GRUPO2	100.047 - SERVIÇOS CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS		4	135,60
TOTAL GRUPO	100.047 - SERVIÇOS CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS		4	135,60

Grupo : 100.068 - SERVIÇOS | AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA
Grupo 2: 100.068 - SERVIÇOS | AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
100.068.003	ASSESSORIA TÉCNICA	MÊS	4	34.000,00
TOTAL GRUPO2	100.068 - SERVIÇOS AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA TI		4	34.000,00
TOTAL GRUPO	100.068 - SERVIÇOS AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA		4	34.000,00

Grupo : 100.103 - SERVIÇOS | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS
Grupo 2: 100.103 - SERVIÇOS | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
100.103.001	MANUTENÇÃO DE CALHA	SERV	1	20.000,00
TOTAL GRUPO2	100.103 - SERVIÇOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS		1	20.000,00
TOTAL GRUPO	100.103 - SERVIÇOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS		1	20.000,00

Grupo : 106.005 - FARMACOLOGICOS | PRODUTOS FARMACEUTICOS
Grupo 2: 106.005 - FARMACOLOGICOS | PRODUTOS FARMACEUTICOS

Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
106.005.039	SENSOR DE GLICOSE MEDTRONIC GUARDIAN MMT 7020C1	UN	15	6.420,00
TOTAL GRUPO2	106.005 - FARMACOLOGICOS PRODUTOS FARMACEUTICOS		15	6.420,00
TOTAL GRUPO	106.005 - FARMACOLOGICOS PRODUTOS FARMACEUTICOS		15	6.420,00

Grupo : 110.001 - ELETRO, ELETRONICOS E ELETRODOMÉSTICOS | ELETRODOMESTICOS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4648/2025

Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para “**Contratação de empresa especializada que fornecerá ou renovará as licenças do software Adobe por um período de 12 meses, abrangendo a atualização contínua do software Adobe, bem como a prestação de serviços de suporte preventivo e corretivo, para atender o Departamento de Comunicação e a Secretaria de Administração do Município de Araçoiaba da Serra/SP**” da empresa **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** sob o **CNPJ 10.242.721/0001-61**, perfazendo um valor total de **R\$ 15.861,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais)**.

Encaminha-se para a Divisão de Compras, para publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme disposto no artigo 72, Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 9 do Decreto Municipal Nº 2725, de 19 de outubro de 2023, bem como as demais providências cabíveis.

Araçoiaba da Serra, 10 de fevereiro de 2025.

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito

Departamento de Licitação
15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

814522B49CB04C66B8B2C713CA63511F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR em 10/02/2025 15:41:20

CPF:***.***-938-69

Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/814522B49CB04C66B8B2C713CA63511F>



PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

CNPJ : 46.634.069/0001-78

Página 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00199/25	11/02/2025	00055/25	DAILA MARIA MIRANDA	FRANCINE MICHEL
Poder	EXECUTIVO			
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO CENTRAL			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			

Ficha 735	Valor 5.287,00
022402	Departamento de Administração
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0005.2016.0000	Manut. da Administração

Ficha 178	Valor 10.574,00
021202	Departamento de Comunicação
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Departamento de Comunicação

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004648/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Contratação de empresa especializada que fornecerá ou renovará as licenças do software Adobe por um período de 12 meses, abrangendo a atualização contínua do software Adobe, bem como a prestação de serviços de suporte preventivo e corretivo, para atender o Departamento de Comunicação e a Secretaria de Administração do Município de Aracoiaba da Serra/SP

Fornecedor	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	COD:	19631
Endereço:	AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO F Nº: 5145	CNPJ:	10.242.721/0001-61
	MARINGÁ		

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
100.092.001	LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD ANUA		UN	1	5.287,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ.	
			Obs.:				
100.092.001	LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD ANUA		UN	2	5.287,00	COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES P	
			Obs.:				

Total Pedido
15.861,00

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4648/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de empresa especializada que fornecerá ou renovará as licenças do software Adobe por um período de 12 meses, abrangendo a atualização contínua do software Adobe, bem como a prestação de serviços de suporte preventivo e corretivo, para atender o Departamento de Comunicação e a Secretaria de Administração do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA sob o CNPJ 10.242.721/0001-61, perfazendo um valor total de R\$ 15.861,00. Araçoiaba da Serra, 10/02/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

NOTA DE EMPENHO

1258

NOTA DE EMPENHO Nº	1258	FICHA:	178	DATA:	11/02/2025	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO:	DISPENSA		004648/25	Proc. Adm.	2	VENCIMENTO:	
NOME:	BUYSOFT DO BRASIL LTDA			10.242.721/0001-61		CÓDIGO: 19631	
ENDEREÇO:	AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO			MARINGA			
Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL	
0 Recursos nao Destinados a Contrapç	LICENÇA ADOBE CREATIVE, CONFORME DISPENSA 15/2025, PROC. 4648/2025					Liquido 10.574,00 Desconto 0,00	
01 TESOURO							
00 Recursos Ordinarios							
110 GERAL							
000 GERAL							
OR - Ordinario					SOMA	10.574,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA						
02	EXECUTIVO						
02 12 02	Departamento de Comunicação						
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Departamento de Comunicação						
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL		
300.000,00	24.670,00		10.574,00		264.756,00		
VALOR A SER PAGO R\$		10.574,00					
dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais *****							

DESCONTOS							
TOTAL DE DESCONTOS 0,00							

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/02/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
DATA		ALEXANDRE SCALISE PEREIRA DIRETOR DO DEPART. COMUNICAÇÃO	
ELABORADO EM		ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:	
MARIA APARECIDA BUFALO CRC 1SP 148956/02 CONTADORA		DATA	
DESPESA PAGA EM		RECIBO	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.			
AMANDA DE C. ARAUJO GUERRA TESOUREIRO(A)			
NOME:		CNPJ/CPF:	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

NOTA DE EMPENHO

1259

NOTA DE EMPENHO Nº	1259	FICHA:	735	DATA:	11/02/2025	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO:	DISPENSA		004648/25	Proc. Adm.	2	VENCIMENTO:	
NOME:	BUYSOFT DO BRASIL LTDA			10.242.721/0001-61		CÓDIGO: 19631	
ENDEREÇO:	AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO			MARINGA			
Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL	
0 Recursos nao Destinados a Contrapç	LICENÇA ADOBE CREATIVE, CONFORME DISPENSA 15/2025, PROC. 4648/2025.					Liquido	
01 TESOUREIRO						5.287,00	
00 Recursos Ordinarios						Desconto	
110 GERAL						0,00	
000 GERAL							
OR - Ordinario					SOMA	5.287,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA						
02	EXECUTIVO						
02 24 02	Departamento de Administração						
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
04.122.0005.2016.0000	Manut. da Administração						
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL		
543.000,00	379.406,96		5.287,00		158.306,04		
VALOR A SER PAGO R\$		5.287,00					
cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais *****							

DESCONTOS							
TOTAL DE DESCONTOS 0,00							

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/02/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
DATA		DAILA MARIA MIRANDA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ELABORADO EM		ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:	
MARIA APARECIDA BUFALO CRC 1SP 148956/02 CONTADORA		DATA	
DESPESA PAGA EM		RECIBO	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.			
AMANDA DE C. ARAUJO GUERRA TESOUREIRO(A)		NOME: CNPJ/CPF:	

Licitação

Município: **Araçoiaba da Serra**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA**

Nova Licitação

Voltar

Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Ratificação

Declaração de existência de recursos

LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Contratação Direta

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Contratacao Direta - Dispensa

Código licitação: *

2025000004648

Nº do processo administrativo: *

4648

Ano do processo administrativo: *

2025

Divisão do objeto

A licitação é: *

Única

Tipo de Objeto:*

Compras e Servico

Objeto da licitação:*

Outras prestacoes de servico

Descreva o objeto da licitação:*

Contratação de empresa especializada que fornecerá ou renovará as licenças do software Adobe por um período de 12 meses, abrangendo a atualização

Justificativa para contratação:

As licenças do pacote Creative Cloud, da empresa Adobe, reúnem programas usados para produção de design gráfico e tratamento de imagens, utilizados pelo

Valor total estimado da licitação - R\$:*

15.861,00

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação

Código do ajuste

Instrumento



Ajuste

Município: **Araçoiaba da Serra**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA**
Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2025000004648** Nº Licitação: Ano Licitação:
Valor estimado da licitação - R\$: **15.861,00**
Nº Processo Administrativo: **4648-2025** Ano Processo Administrativo: **2025**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste: * 2025000000089

Instrumento: * Nota de Empenho

Lote(s): *

Lote/I tem	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçam ento
Lote/It em 1	LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD ANUAL UN	3.00000	UN	Não

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação do Ajuste	Inexecução do Contrato	Número da Medição	Houve Liquidação			
--------------------	------------------------	-------------------	------------------	--	--	--

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte de Recursos
1258	11/02/2025	10.574,00	TESOURO

Inserir Documento Fiscal

Nº Medição	Nº do Documento Fiscal	Origem do Documento Fiscal - Estado	Valor do Documento Fiscal	Data do Documento Fiscal	
------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--

Pagamentos

Inserir Pagamento

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos
------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------

Ajuste

Município: **Araçoiaba da Serra**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA**
Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2025000004648** Nº Licitação: Ano Licitação:
Valor estimado da licitação - R\$: **15.861,00**
Nº Processo Administrativo: **4648-2025** Ano Processo Administrativo: **2025**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste: * 2025000000090

Instrumento: * Nota de Empenho

Lote(s): *

Lote/I tem	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçam ento
Lote/It em 1	LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD ANUAL UN	3.00000	UN	Não

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação do Ajuste	Inexecução do Contrato	Número da Medição	Houve Liquidação			
--------------------	------------------------	-------------------	------------------	--	--	--

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte de Recursos
1259	11/02/2025	5.287,00	TESOURO

Inserir Documento Fiscal

Nº Medição	Nº do Documento Fiscal	Origem do Documento Fiscal - Estado	Valor do Documento Fiscal	Data do Documento Fiscal	
------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--

Pagamentos

Inserir Pagamento

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos
------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------